



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/01

**Dispõe sobre aprovação de contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 1999, conforme Parecer 3340/00.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Prefeito Moacyr Carone Assad, conforme Parecer 3340/2000, proferido no Processo TC-1349/2000 (apenso TC-4010/99 e TC-2759/2000), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujo parecer é adotado.

**Art. 2º** - As Contas ora aprovadas, estão em conformidade com o que preceitua o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e também o § 2º do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 28 de setembro de 2001.

  
**JUAREZ BEZERRA LEITE**  
**PRESIDENTE**